



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de análise da conformidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito do Edital nº 158/2025 – GOINFRA, Contratação nº 117419, Processo SEI nº 202500005037249, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-220, trecho: Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km, neste Estado.

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 125.849.046,25 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.3. O certame adota como critério de julgamento a combinação de técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com regime de execução por contratação integrada.

1.4. A análise das propostas comerciais foi realizada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, nos Critérios de Julgamento constantes do instrumento convocatório e na legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade das propostas apresentadas, a compatibilidade dos valores e a regularidade da estrutura de custos.

1.5. O presente relatório complementa o Relatório de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas constante no SISLOG nº [375109](#), apresentando a análise individual das propostas comerciais, bem como a apuração das notas relativas à proposta de preço e a definição da classificação final dos licitantes.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220

2.1.1. A proposta comercial foi objeto de diligência para esclarecimentos acerca dos encargos sociais adotados na composição do serviço 40602 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ Faixa C. Após análise da documentação complementar apresentada, verificou-se que os esclarecimentos prestados foram suficientes para demonstrar a exequibilidade e a compatibilidade dos valores ofertados, sendo a proposta considerada conforme às exigências editalícias.

2.2. Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)

2.2.1. A proposta comercial apresentada foi analisada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, tendo sido considerada conforme às exigências editalícias e, portanto, válida para fins de classificação no certame.

2.3. Consórcio Destesa – WRC Soluções

2.3.1. A proposta comercial apresentada foi analisada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, tendo sido considerada conforme às exigências editalícias e, portanto, válida para fins de classificação no certame.

2.4. Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa e Seplane)

2.4.1. A proposta comercial apresentada foi analisada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, tendo sido objeto de verificação quanto à compatibilidade dos valores ofertados, à formação dos preços unitários e ao atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.

2.4.2. A proposta comercial foi objeto de diligência inicial em razão da ausência de documentação necessária à análise da formação dos preços e da exequibilidade da proposta. Posteriormente, após o encaminhamento das composições de custos, foi realizada nova análise técnica, ocasião em que foram identificadas diversas inconsistências, ensejando a expedição de segunda diligência.

2.4.3. Em resposta à segunda diligência, a licitante não sanou integralmente os apontamentos formulados pela equipe técnica, permanecendo inconsistências relevantes nas composições de custos apresentadas, dentre as quais:

1. ausência dos valores de hora produtiva e improdutiva do serviço 40320;
2. ausência da memória de cálculo dos equipamentos;
3. divergências nos consumos de materiais e mão de obra dos serviços 40317, 40370, 40609, 40101 e 40335;
4. ausência de consumo no serviço 40440;
5. inconsistências na composição dos custos horários dos equipamentos dos serviços 40440, 40530, 40609, 40101 e 40335.

2.4.4. As inconsistências remanescentes impedem a adequada verificação da formação dos preços unitários e da exequibilidade da proposta, especialmente em razão da não apresentação da memória de cálculo dos equipamentos, documento expressamente solicitado em diligência pela Administração.

2.4.5. Diante da permanência das inconsistências identificadas pela equipe técnica, especialmente da ausência da memória de cálculo dos equipamentos e das divergências remanescentes nas composições de custos, conclui-se que a proposta comercial do Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa e Seplane) não atende às exigências editalícias, restando inviabilizada a adequada verificação da formação dos preços e da exequibilidade da proposta, razão pela qual deve ser considerada DESCLASSIFICADA.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. O julgamento das propostas comerciais foi realizado conforme os critérios estabelecidos no item 4 do Anexo XVI – Critérios de Avaliação de Julgamento do Edital.

3.2. Nos termos do item 4.1, as propostas de preço foram valoradas segundo a seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (MP / PL)$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

PL = Valor global proposto pelo licitante classificado.

3.3. As notas calculadas foram arredondadas até os centésimos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.4. Foram classificadas as propostas dos seguintes licitantes:

1. Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220, com valor global de **R\$ 118.232.957,17**;
2. Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções), com valor global de **R\$ 121.733.773,78**;
3. Consórcio Destesa – WRC Soluções, com valor global de **R\$ 125.849.046,25**.

3.5. Dentre as propostas classificadas, o menor valor global (MP) corresponde ao apresentado pelo Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220, no valor de R\$ 118.232.957,17.

3.6. Aplicando-se a fórmula prevista no edital, foram obtidas as seguintes notas de proposta de preço (NP):

1. Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220: NP = 100,00;
2. Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos): NP = 97,12;
3. Consórcio Destesa – WRC Soluções: NP = 93,95.

4. DA NOTA FINAL

4.1. Nos termos do item 5 do Anexo XVI – Critérios de Avaliação de Julgamento, a nota final de cada licitante foi obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

Onde:

NF = Nota final do licitante;

FVT = Fator de valoração da proposta técnica;

NT = Nota da proposta técnica;

FVP = Fator de valoração da proposta de preço;

NP = Nota da proposta de preço.

4.2. Conforme estabelecido no edital e em consonância com o art. 37, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes fatores de ponderação:

FVT = 0,7

FVP = 0,3

4.3. A nota final de cada licitante foi obtida a partir da ponderação entre a nota técnica e a nota da proposta de preço, conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-220, trecho:Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km, neste Estado.

Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/2025 - SEM DESONERAÇÃO - T300, TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T301 - ABR/25 E TABELA SICRO DNIT GOIÁS (ABR/25)

Modalidade: Concorrência
 Regime de Execução: Integrada
 SEI Contratação: 202500005037249
 Modo de Disputa: Fechado
 Escopo: Projeto e Obra
 SEI Projeto: 202500036004695
 Análise de Habilitação: Inversão de Fases
 Tipo de Obra: Pavimentação
 Sislog | Edital: 117419 / 158/2025
 Critério de Julgamento: Técnica e Preço
 Valor Goinfra: R\$ 125.849.046,25
 Código Licitação: LIC0102

LICITANTE	NOME	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (%)	DESCONTO (R\$)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Licitante 02	Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220	R\$ 118.232.957,17	6,05%	R\$ 7.616.089,08	91,00	100,00	93,70	1º lugar
Licitante 01	Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	R\$ 121.733.773,78	3,27%	R\$ 4.115.272,47	84,75	97,12	88,46	2º lugar
Licitante 04	Consórcio Destesa - WRC Soluções	R\$ 125.849.046,25	0,00%	R\$ 0,00	44,83	93,95	59,57	3º lugar
Licitante 03	Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa e Seplane)				52,93	0,00	37,05	DESCLASSIFICADO

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 158/2025 – GOINFRA —, bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação das propostas técnicas realizada pela Banca de Julgamento e na análise das propostas comerciais, declara-se que o Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220, composto pelas empresas Construtora Caiapó LTDA e Engenho Projetos e Construções LTDA, obteve a primeira colocação após a apuração da nota final, sendo considerado CLASSIFICADO no certame.

Licitante	Valor da Proposta Comercial	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preço	Nota Final	Colocação
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220	R\$ 118.232.957,17	91,00	100,00	93,70	1º

5.2. Encaminha-se à Gerência de Licitação para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias

GOIANIA, aos 11 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 12/06/2026, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91706847** e o código CRC **04C205EC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037249



SEI 91706847